

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC (FN) LUIZ GUILHERME DIAS GUADAGNINO

A CONTRIBUIÇÃO DAS OPERAÇÕES ANFÍBIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO E O
INCREMENTO DA CAPACIDADE EXPEDICIONÁRIA DO PODER NAVAL
BRASILEIRO

Rio de Janeiro

2011

CC (FN) LUIZ GUILHERME DIAS GUADAGNINO

A CONTRIBUIÇÃO DAS OPERAÇÕES ANFÍBIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO E O
INCREMENTO DA CAPACIDADE EXPEDICIONÁRIA DO PODER NAVAL
BRASILEIRO

Monografia apresentada à Escola de Guerra
Naval, como requisito parcial para a conclusão do
Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores.

Orientador: CF (FN) Haroldo Cavalcante da
Silveira

Rio de Janeiro

Escola de Guerra Naval

2011

RESUMO

O conturbado ambiente internacional reinante neste início de século, após o longo período bipolar vivido até 1989, exige que os Estados reavaliem suas estruturas militares, acerca de capacidades e possibilidades de emprego. No caso brasileiro, tendo em vista a ascensão a uma posição de relativo destaque internacional, o poder político, por intermédio da Política de Defesa Nacional, estabeleceu, dentre outras demandas, a necessidade de atuação do poder militar nacional no exterior, como forma de salvaguardar os interesses brasileiros. No ano de 2008, com a publicação da Estratégia Nacional de Defesa, foram emanadas orientações para as forças armadas, no sentido de torná-las aptas para as necessidades atuais, nos aspectos de defesa. Nesse contexto, este documento estabeleceu que a estrutura militar brasileira deveria possuir capacidade expedicionária e definiu o Corpo de Fuzileiros Navais – e consequentemente a Marinha do Brasil – como a força de caráter expedicionário por excelência. A escolha da Marinha do Brasil deu-se não apenas pelas características do Poder Naval ou por conta da razoável probabilidade de ocorrência de conflitos em regiões costeiras, mas pelo destacável fato de que a Marinha possui uma capacidade que a distingue de suas coirmãs: a possibilidade e a expertise, proporcionada pelo conjugado anfíbio, de projetar poder sobre terra, em particular, por meio de operações anfíbias. Ação militar em constante evolução, estas operações são extremamente complexas, mas conferem flexibilidade a quem detém suas capacidades; e podem ser empregadas, por exemplo, nos assaltos anfíbios clássicos ou nas operações humanitárias, por meio das projeções anfíbias. Além disso, a natureza expedicionária dos fuzileiros navais, aliada à capacidade de proporcionar um acesso seguro aos objetivos de uma força expedicionária em terra, faz com que as operações anfíbias sejam um importante instrumento para o incremento da capacidade expedicionária nacional o que, em última análise, contribui também para dissuadir atitudes hostis em relação ao Brasil.

Palavras-chave: Cenário Internacional. Operações Expedicionárias. Projeção de Poder. Operações Anfíbias. Acesso. Natureza Expedicionária.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	A PODER NAVAL NA DEFESA DOS INTERESSES NACIONAIS NO EXTERIOR	7
2.1	O cenário internacional	7
2.2	A força de caráter expedicionário por excelência	11
3	A CAPACIDADE EXPEDICIONÁRIA DO PODER NAVAL	15
3.1	A importância das operações expedicionárias	15
3.2	Por que a Marinha do Brasil?	19
4	A RELAÇÃO ENTRE AS OPERAÇÕES EXPEDICIONÁRIAS E AS OPERAÇÕES ANFÍBIAS	23
4.1	A evolução das operações anfíbias e seu emprego atual	23
4.2	A contribuição das operações anfíbias para a capacidade expedicionária	26
5	CONCLUSÃO	32
	REFERÊNCIAS.....	36

1 INTRODUÇÃO

Durante grande parte do século passado, o mundo viveu um período onde predominaram algumas certezas; de um lado havia os Estados Unidos da América (EUA) e seus aliados, e de outro a ex-União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), com seus Estados-satélites: o inimigo era conhecido, suas armas estavam expostas, seus interesses presumíveis e suas ações relativamente claras. Era um mundo “bipolar”¹. Por este motivo, a organização da estrutura de defesa dos Estados era orientada e executada de maneira lógica, pois todo o planejamento sustentava-se no já previamente definido adversário em potencial.

Entretanto, após a prevalência do modelo ocidental², as certezas se dissiparam e as dúvidas surgiram. Quem seria, agora, o inimigo? Quais seriam as ameaças? Quais as capacidades devem possuir as forças armadas de um Estado para que atuem de maneira aderente aos interesses nacionais?

O fenômeno da globalização e a dissolução do bloco da ex-URSS trouxeram a ilusão da paz mundial, mas, de fato, embora conflitos em larga escala tenham ficado efetivamente com menor probabilidade de ocorrência, emergiram disputas, em face de distintas razões, pelo mundo como um todo³.

O Brasil experimentou, juntamente com o fim do dito período bipolar, o início de um processo de estabilização econômica que, aliada à maturidade democrática e ao desenvolvimento sustentado, conduziu-nos a um patamar elevado no concerto das nações. Esta posição destacada exige que o Estado brasileiro se faça presente em discussões relevantes no cenário mundial e que tenha condições de defender seus interesses, estejam eles

¹ Segundo Pecequilo, entre os anos de 1947 e 1989, havia dois pólos de poder principais que se mantinham em oposição permanente: os EUA e a ex-URSS (PECEQUILO, 2004).

² Na visão de Demétrio Magnoli, não houve vencedores, pois os comunistas teriam perdido fragorosamente e os capitalistas, lentamente. Para esse autor “o caminho do meio” teria moldado a sociedade (MAGNOLI, 2012).

³ Banco Mundial. *Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial de 2011: Conflito, Segurança e Desenvolvimento*. Banco Mundial: Washington, DC, 2011.

localizados no território nacional ou no exterior.

A necessidade da defesa de tais interesses é cabalmente demonstrada, em 2005, pela Política de Defesa Nacional (PDN) e, principalmente, pela formulação, em 2008, da Estratégia Nacional de Defesa (END). Este documento cita, expressamente, que a Marinha do Brasil (MB) deverá expandir sua capacidade de projetar poder e que “o Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) consolidar-se-á como a força de caráter expedicionário por excelência” (BRASIL, 2008c, p.21).

Os documentos anteriormente mencionados demonstram que o Brasil possui interesses no exterior, e que deseja contar com a capacidade militar para defendê-los. Para tal, elegeu sua Marinha, prioritariamente, como a força armada que deve possuir a capacidade expedicionária de projetar o poder militar nacional no exterior.

Nesse contexto, o que se espera de nossas forças armadas, e em particular da MB, neste início de século? Qual a importância das operações expedicionárias? Quais as características do Poder Naval que o fizeram receber a tarefa de dispor da força com capacidade expedicionária por excelência? Sabendo-se que entre as tarefas básicas do Poder Naval está a de projetar poder sobre terra e que uma das possibilidades de fazê-lo é por meio de operações anfíbias, qual seria o elo entre a capacidade de realizar estas operações e a possibilidade de defender os interesses nacionais no exterior? Possuir uma força aprestada para realizar operações anfíbias significa, em última análise, ter capacidade expedicionária? Em resumo: a MB, dispondo da possibilidade de projetar poder sobre terra por meio de uma operação anfíbia, estará contribuindo para o incremento de sua capacidade expedicionária?

A busca pelas respostas a tais questões orientará o desenvolvimento deste trabalho, cujos propósitos são analisar a importância das operações expedicionárias e identificar como a possibilidade de realizar operações anfíbias contribui para o incremento e a consolidação da capacidade expedicionária do Poder Naval brasileiro.

O tema reveste-se de elevada relevância, pois, no momento em que o Brasil volta suas atenções para as forças armadas, faz-se mister que a MB, no caso do tema em lide, possua um conjugado anfíbio⁴ aprestado para atender às demandas nacionais. Entende-se que, por ocasião da devida alocação de recursos, certamente serão priorizados os meios e capacidades que contribuam diretamente e de forma decisiva para a consecução da vontade nacional, expressa tanto na PDN quanto na END.

É imprescindível, então, que a MB seja capaz de demonstrar o porquê do investimento de recursos na manutenção da capacidade de realizar operações anfíbias; e como tal capacidade contribui para a realização de operações expedicionárias e também para a dissuasão de possíveis inimigos.

Desta forma, inicialmente, serão abordados no capítulo dois, de forma sumária, aspectos da nova ordem mundial e suas incertezas, bem como a necessidade de o Brasil contar com forças expedicionárias e o papel da MB neste mister.

A seguir, no terceiro capítulo, abordar-se-á a importância das operações expedicionárias, primeiramente apresentando os conceitos teóricos pertinentes ao tema e, posteriormente, as razões da escolha da MB como a força de caráter expedicionário por excelência.

No capítulo quatro, tratar-se-á das relações entre as operações anfíbias e as operações expedicionárias, estabelecendo como a capacidade de realizar operações anfíbias pode contribuir para que a MB consolide e incremente a sua capacidade expedicionária.

⁴ Genericamente entendido como conjunto de meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais prontos para cumprir missões relacionadas à projeção de poder sobre terra (BRASIL, 2010).

2 O PODER NAVAL NA DEFESA DOS INTERESSES NACIONAIS NO EXTERIOR

2.1 O cenário internacional

Não é possível que, passados 65 anos, o mundo continue a ser regido pelas mesmas normas e valores [...]. Não é possível que as Nações Unidas, e seu Conselho de Segurança, sejam regidos pelos mesmos parâmetros que se seguiram à Segunda Guerra Mundial. Vivemos um período de transição no âmbito internacional. Caminhamos em direção ao mundo multilateral, mas também multipolar (SILVA, 2009, p.1)⁵.

O mundo viveu, durante grande parte do século XX, um período de instabilidade, mas com algum grau de equilíbrio e, até certo ponto, de certezas, no que tange aos blocos que se contrapunham. Tais certezas adivinham da correta definição do inimigo, de suas alianças e de suas possibilidades. As ameaças eram razoavelmente conhecidas e, por conta disso, o exercício teórico para a organização e a constituição das forças armadas era feito de forma direta: ao conhecer os possíveis inimigos e seus interesses, era possível a visualização de uma força capaz de contrapor-se adequadamente a estes oponentes.

Há, sobre o tema, visões diversas. Em sua análise, Hobsbawn asseverou que o fim do período conhecido como Guerra Fria⁶ deu-se em 1991, com a queda da ex-URSS; e que, com o fim da ordem mundial que conduziu as relações internacionais por mais de cinquenta anos, novos parâmetros foram acrescentados a este jogo de poder, agora comandado por uma única potência hegemônica: os EUA. A base dos conflitos que era, preponderantemente, a relação entre os Estados, ganhou nova roupagem, ao serem a ela acrescentados, de forma considerável, atores não-estatais e as chamadas novas ameaças⁷ (HOBSBAWN, 2007).

⁵ Discurso do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva na Assembléia Geral das Nações Unidas, em 23 Set. 2009. Disponível em <http://www.politicaexterna.com/5040/discurso-do-presidente-lula-na-agnu>. Acesso em 16 Ago. 2011.

⁶ Na visão de Eric Hobsbawn, a Guerra Fria se estendeu de 1947 até 1991. Para Ramonet, o período foi de 1947 a 1989. Para o autor, corroborando o pensamento de Hobsbawn, o fim da Guerra fria deu-se em 1991.

⁷ Denominação de caráter geral, amplamente utilizada para abordar temas como a imigração ilegal, o terrorismo, a pirataria, tráfico de drogas e ameaças ambientais (PINTO, 2010).

Outro ponto destacado pelo citado autor, é que o incremento da globalização, a partir da década de 1970, contribuiu para a criação de certa interdependência entre os Estados, e o aumento do número de regimes democráticos fez com que a busca pela solução pacífica de controvérsias fosse, normalmente, a primeira opção. Paradoxalmente, essa mesma globalização instalou uma situação caótica em Estados que ficaram à margem do processo, que os tornou fontes de conflitos internos, organizações criminosas e grupos terroristas (HOBSBAWN, 2007).

Ressalte-se que a realidade existente à época da bipolaridade evitava a eclosão de guerras civis e conflitos étnicos, tendo em vista a interferência das potências dominantes em suas áreas de influência (HOBSBAWN, 2007).

Assim, neste novo cenário, inexistindo os clássicos conflitos interestatais, as forças militares seriam empregadas para intervir em Estados falidos⁸ que apoiassem grupos terroristas, possuidores de armas de destruição em massa ou responsáveis por genocídios (HOBSBAWN, 2007).

Por outro lado, Ramonet assevera que a chamada Guerra Fria teve fim em 1989 e, até 1999, o mundo viveu um período de desordens e incertezas. A partir deste ano, quando a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), contrariando o princípio da soberania dos Estados e a própria Organização das Nações Unidas (ONU), atacou a ex-República Federal da Iugoslávia, teve início uma nova ordem mundial, onde os EUA não hesitariam em fazer valer seus interesses. Juntamente a este cenário de dominação estadunidense, de uma forma geral, os Estados foram envolvidos pela globalização, definida por esse autor como “pilhagem planetária” (RAMONET, 2003).

Ainda conforme Ramonet, esta pilhagem trouxe a falência das estruturas estatais

⁸ Estados cuja precariedade das instituições políticas e econômicas gera a inexistência das condições mínimas de vida digna de sua população, que vive em situação de miséria e, em muitos casos, de guerra civil. São exemplos: Somália, Ruanda, Burundi, Serra Leoa e Libéria (PECEQUILO, 2004).

em alguns Estados periféricos⁹ e potencializou problemas que estavam em situação latente, como, por exemplo, a ascensão ao poder de entidades violentas¹⁰. Tais entidades, que não respeitam o estado de direito, tornam-se, desta forma, ameaça à segurança internacional. (RAMONET, 2003).

Somam-se a estes fatores, os desastres ecológicos e a escassez de água e alimentos. Instala-se no mundo o chamado “caos generalizado”, com todos os aspectos anteriormente mencionados – entidades violentas no poder e desastres naturais, por exemplo - perpassados pelos interesses econômicos das grandes corporações. Neste cenário, onde as guerras entre Estados são consideradas anacrônicas, as forças armadas seriam usadas para garantir a estabilidade dos que têm o poder, agindo, em qualquer parte do mundo, contra as ameaças identificadas, como foi o caso no Kosovo (1999), no Afeganistão (2001) e no Iraque (2003) (RAMONET, 2003).

Destaca Vidigal (2004, p. 102) que, com “o fim da Guerra Fria, em 1991, a situação do mundo foi mudando, ficando as ameaças mais difusas, dificilmente [...] relacionadas com um Estado. As clássicas hipóteses de guerra perderam todo sentido”. Segundo esse autor, as ameaças são difusas, não porque sejam subjetivas ou intangíveis, mas simplesmente por não poderem ser relacionadas a um mesmo inimigo ou a um Estado (VIDIGAL, 2004). Assim, buscar a identificação correta do inimigo seria um exercício teórico do passado; na atualidade, devem-se identificar as vulnerabilidades e objetivos de defesa e, a partir daí, desenvolver uma proposta de organização e capacidade para as forças militares.

Nesse sentido, sob a ótica de Rhodes, o crescimento do número de Estados com economias falidas e regimes voláteis, sem apoio popular; além da competição por recursos

⁹ Países que apresentam grandes disparidades de riqueza e de pobreza, de renda e propriedade, de cultura e de barbárie (GUIMARÃES, 2002).

¹⁰ Grupos políticos que, contando com capacidade militar, buscam o poder em seus Estados por meio do emprego da violência e intimidação (RAMONET, 2003).

naturais, levantes internos e movimentos migratórios, conduz à conclusão sobre a importância para as forças armadas de possuírem estruturas flexíveis e prontas para emprego tempestivo, em variadas situações. (RHODES, 2005).

Imersos nesta realidade de incertezas e ameaças, os Estados tentaram, com relativo insucesso, definir a “nova ordem mundial”. Seria a chamada era da dominação norte-americana? Teríamos chegado, como assinalou Fukuyama, ao “Fim da História”¹¹ por conta do perecimento do comunismo? Ou estaríamos em um mundo multilateral em que prevaleceria a “desordem” e, em consequência, não haveria nenhuma relação de poder pré-estabelecida?

Analisando o ponto de vista dos autores citados, percebe-se que houve o surgimento de uma nova realidade global após o desmantelamento do mundo comunista. A confrontação entre a ex-URSS e os EUA controlava os Estados em suas esferas de influência e este controle diminuía a possibilidade de eclosão conflitos.

Acrescente-se a esse novo quadro no sistema internacional¹², o aumento das desigualdades sociais causadas pela globalização, o esfacelamento de alguns Estados, o recrudescimento de disputas entre grupos étnicos, o crescimento da população mundial e o aumento da ocorrência de desastres da natureza.

Assim, este autor julga que, neste momento de incertezas, onde não há uma hierarquia definida e onde predominam as ameaças difusas, e se percebe o aumento das tensões por toda parte, seja por conta das diferenças sociais ou por questões religiosas e econômicas, é necessário que um Estado, como o Brasil, que pretenda ter seus interesses respeitados, possua capacidade militar para defender suas posições.

¹¹ Segundo Fukuyama, as transformações na história das sociedades tinham como fato gerador as disputas ideológicas. Como o comunismo pereceu, esse autor concluiu que a humanidade teria chegado a uma solução final (FUKUYAMA, 1992).

¹² Segundo PECEQUILO (2004, p.38), “é o palco, o cenário, o ambiente no qual se desenrolam as relações internacionais”.

Ainda na visão deste autor, em que pese não haver uma posição definitiva sobre as relações de poderes entre os Estados, o que seria um auxílio para a definição do emprego do poder militar, há, todavia, um ponto específico a ser considerado: é imperioso que seja estabelecida uma estrutura militar que possua condições de, tempestivamente, defender os interesses do Estado brasileiro, onde quer que eles se realizem.

2.2 A força de caráter expedicionário por excelência

Nesse contexto, pautado por um ambiente de incertezas, e levando-se em consideração que os conflitos acompanham a evolução da história humana – o que torna pouco provável que instituições multilaterais como a ONU sejam capazes de conter as disputas violentas pela manutenção dos interesses dos Estados –, novos parâmetros devem ser estabelecidos a fim de nortear o desenvolvimento das capacidades das forças armadas.

Sobre tais capacidades, assinala Pesce que,

no Século XXI, o Brasil necessitará de Forças Armadas capazes não só de dissuadir ameaças à soberania e aos interesses nacionais e de defender as fronteiras, o território, o espaço aéreo, o mar patrimonial e a plataforma continental, mas também de projetar o poder e a influência do País no exterior (PESCE, 2005, p.4)¹³.

Como recorda Vidigal, além de instrumento para o emprego político do poder militar¹⁴ e das operações militares clássicas, as forças armadas brasileiras, com base na observação do cenário internacional neste início do século XXI, devem ser capazes de realizar as chamadas operações militares de não-guerra¹⁵, que englobariam as operações de paz, de evacuação de não-combatentes e de ajuda humanitária (VIDIGAL, 2004).

¹³ Artigo “A nova Política de Defesa Nacional”, disponível em http://www.segurancaedefesa.com/Nova_PDN.htm. Acesso em: 24 Ago. 2011.

¹⁴ O emprego político do poder militar engloba as ações como influenciação, dissuasão, persuasão, coerção e coação (VIDIGAL, 2004).

¹⁵ Atividades militares em tempo de paz ou em época de conflito, mas que não envolvem necessariamente o confronto armado de duas forças organizadas. Disponível em http://www.globalsecurity.org/military/library/policy/army/fm/100-7/f1007_13.htm&usg=ALkJrhiCeXT2f2VLgBUe7M6xxp0MaRl6iw. Acesso em: 24 Ago. 2011.

Cabe mencionar que 75% da população mundial vivem no litoral, 80% das cidades que são capitais de Estados e quase todos os centros de comércio e de poder militar internacionais se encontram a menos de duzentas milhas do litoral. Além disso, é no litoral que se cruzam as principais rotas marítimas comerciais e onde se localizam grandes reservas minerais (TILL, 2007). É possível dizer que é, também, no litoral, que se encontra grande parte dos problemas mais importantes do mundo.

Corroborando as linhas de pensamento de Vidigal e Pesce, este autor julga que o Estado brasileiro, que, sistematicamente, vem galgando posições cada vez mais destacadas no concerto das nações¹⁶ – seja por critérios econômicos ou sociais¹⁷ –, deve possuir condições de realizar operações militares em todo o espectro dos conflitos. Para tal, é imperativo contar com forças armadas capazes de serem empregadas na defesa de seus interesses, localizados em território nacional ou, como bem define a PDN, no exterior.

Para efeito deste trabalho, focado na relação entre as operações anfíbias¹⁸ e a operações expedicionárias, limitar-se-á a avaliação da proteção de nossos interesses no exterior, justamente por serem estas operações destinadas às ações fora do território nacional.

Nesse sentido, destacam-se, dentre os Objetivos Nacionais listados na PDN, a salvaguarda de recursos, bens e interesses brasileiros no exterior; a projeção de poder com

¹⁶ O destaque internacional do Brasil é amplamente reconhecido pela mídia internacional. Como exemplo, destaca-se a reportagem “O Brasil decola” (tradução nossa) do jornal britânico *The Economist*, de 12 Nov. 2009. Informação disponível em http://www.economist.com/node/14845197?story_id=14845197. Acesso: 24 Ago. 2011.

¹⁷ A renda familiar per capita das famílias brasileiras que ganham mais de cinco salários mínimos aumentou, aproximadamente, 89%, entre os anos de 1992 e 2009. Disponível em <http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?vcodigo=IU30&sv=94&t=rendimento-familiar-per-capita>. Acesso: 24 Ago. 2011.

¹⁸ Operação de guerra naval lançada do mar por uma Força Tarefa Anfíbia sobre litoral hostil ou potencialmente hostil. Possui as seguintes modalidades: Assalto Anfíbio, Incursão Anfíbia, Retirada Anfíbia, Demonstração Anfíbia e Projeção Anfíbia. Esta última modalidade, a Projeção Anfíbia, utiliza as capacidades do Conjugado Anfíbio para introduzir, a partir do mar, meios para cumprir tarefas no contexto de uma operação de guerra naval ou para a condução de operações militares em tempo de paz como, por exemplo, uma evacuação de não-combatentes ou numa operação de ajuda humanitária” (BRASIL, 2010, p.). Ressalta-se que a inclusão na Doutrina Básica da Marinha (DBM) da Projeção Anfíbia como modalidade das operações anfíbias está em análise no Estado-Maior da Armada (EMA) e deverá constar da próxima versão desse documento (LAGE, 2011). Na opinião deste autor, as operações anfíbias são a principal forma de projeção de poder marítimo sobre terra.

vista à participação em operações autorizadas pela ONU; e a participação em missões de paz e humanitárias (BRASIL, 2005).

Tendo em mente o cenário internacional descrito anteriormente, suas indefinições sobre ameaças e inimigos, a concentração populacional nas regiões costeiras e levando-se em consideração a necessidade de atuação em todos os matizes das operações militares, das tradicionais operações de combate até as operações humanitárias, uma pergunta se impõe: como as forças armadas brasileiras podem estar aptas, permanentemente, a atingir os objetivos destacados da PDN e, assim, salvaguardar os interesses nacionais no exterior?

Conforme a análise dos pontos expostos neste capítulo, vislumbra-se que o Brasil deve contar com forças expedicionárias¹⁹, particularmente de caráter naval, aptas a atender às necessidades previstas.

Tal argumento se sustenta, também, na END, formulada em 2008, documento que serve como orientação sobre o modo pelo qual os Objetivos Nacionais listados na PDN devem ser alcançados. Em uma primeira análise, pode-se dizer que este documento contém as metas a serem alcançadas, enquanto aquele estabelece como tais metas serão atingidas.

A END, além de confirmar que o Brasil precisa contar com forças expedicionárias, avança ainda mais, ao definir textualmente que

para assegurar sua capacidade de projeção de poder, a Marinha possuirá, ainda, meios de fuzileiros navais em permanente condição de pronto emprego. [...] O Corpo de Fuzileiros Navais consolidar-se-á como a força de caráter expedicionário por excelência²⁰ (BRASIL, 2008c, p. 21).

Convém acrescentar que um Estado possuidor de capacidade expedicionária com credibilidade para projetar seu poder onde seus interesses assim determinem, encoraja atitudes

¹⁹ “Força militar organizada e destinada a realizar em sua área de responsabilidade as operações necessárias para a consecução das missões a ela atribuídas, fora do território nacional” (BRASIL, 2007, p 113).

²⁰ Como o CFN é parcela indissociável da MB, considera-se, para efeito deste trabalho, que a MB, como um todo, é a força expedicionária nacional por excelência, mesmo considerando-se que os fuzileiros navais têm meios compatíveis para executar uma operação expedicionária pela modalidade aérea. Cabe ressaltar, ainda, que para ser expedicionário, o CFN necessita dos meios navais e aeronavais, que são, em última análise, os vetores de mobilidade estratégica dos fuzileiros navais (MONTEIRO, 2010).

favoráveis à sua orientação política, e contribui para dissuadir atitudes hostis (BRAGA, 2011).

Assim, pode-se afirmar que, levando-se em consideração o conturbado cenário internacional vigente na atualidade e tendo em vista a obrigatoriedade explicitada pela vontade política da defesa dos interesses nacionais no exterior, onde e quando se faça necessário, as forças armadas brasileiras devem possuir capacidade de executar operações expedicionárias. Para este mister, a MB foi escolhida, prioritariamente, mercê de suas possibilidades, a força expedicionária nacional por excelência, capaz de projetar o poder nacional sobre terra, no exterior.

3 A CAPACIDADE EXPEDICIONÁRIA DO PODER NAVAL

Neste capítulo serão abordadas, além da importância das operações expedicionárias, as razões que, na avaliação deste autor, contribuíram para que a MB fosse designada como a força de caráter expedicionário por excelência.

3.1 A importância das operações expedicionárias

Para um melhor desenvolvimento do tema, é necessário fazer uma breve abordagem sobre os conceitos de projeção de poder sobre terra e capacidade expedicionária.

Segundo a Doutrina Básica da Marinha (DBM), a projeção de poder sobre terra abrange o bombardeio naval, o bombardeio aeronaval, e as operações anfíbias, assim como os ataques à terra com mísseis, a partir de unidades navais e aeronavais (BRASIL, 2004).

Assim como definido na DBM, Till julga que uma projeção de poder sobre terra envolve, necessariamente, o uso de forças militares provenientes do mar para emprego em terra. Varia desde as operações anfíbias, com desembarque de grande quantidade de meios para conquista de objetivos terrestres; incursões de menor vulto e com retirada planejada; e bombardeios navais, sem presença de tropas em terra (TILL, 2007)

Sua importância é atestada por Corbett, que afirma que “a projeção do poder marítimo é a justificativa final para a existência de uma Marinha” (CORBETT, 1994, citado por TILL, 2007, p. 247, tradução nossa)²¹. Não por acaso, várias marinhas do mundo²² continuam a enfatizar a importância da projeção de poder sobre terra, fato traduzido pelo incremento de suas capacidades de fazê-lo.

²¹ Texto original em língua espanhola.

²² Hoje, 67 marinhas no mundo vêm implementando ou maximizando sua capacidade de projetar poder sobre terra (LAGE, 2011).

Lições históricas dão conta de quão importante pode ser uma projeção de poder sobre terra: desde um instrumento facilitador de uma operação maior que a enquadra, como foi no caso da invasão da Normandia, ou como um fator estrategicamente decisivo, como seria no caso do Japão. Afinal, segundo Till, é razoável supor que, mesmo sem o lançamento das bombas nucleares, os nipônicos seriam derrotados, em consequência do corte de suas comunicações marítimas vitais, por ocasião da retomada anfíbia do Pacífico (TILL, 2007).

É necessário acrescentar que, para que uma projeção de poder sobre terra se consubstancie, não é obrigatória a presença de tropas em ação. Para impor a vontade de um Estado a outro, basta que haja uma ameaça ponderável e reconhecida, sem que necessariamente haja contato entre forças.

No caso, por exemplo, em que uma força naval encontra-se próxima ao litoral de outro Estado, apta a realizar uma operação anfíbia ou bombardeio naval, e tal possibilidade é assim percebida e, por isso, é aceita a vontade política do agente que perpetra a “ameaça”, pode-se afirmar que houve projeção de poder sobre terra por meio de um poder naval com capacidade expedicionária.

Definir-se-á esta capacidade, como a possibilidade de ser fisicamente capaz de realizar operações expedicionárias. Estas operações são aquelas perpetradas por forças armadas de um Estado em território estrangeiro, permissivo ou hostil, para cumprir uma variada gama de tarefas. Dentre elas, pode-se destacar: prover ajuda humanitária em casos de desastres naturais, conquistar objetivos no contexto de uma campanha militar clássica, evacuar não-combatentes ou executar assaltos anfíbios clássicos (EUA, 1998).

Pode-se dizer que variam no escopo, das missões de combate às efetivamente de não-guerra. Como exemplo, cita-se a Operação *Desert Storm* (1991), cujo propósito era a derrota das forças iraquianas; e a Operação *Assured Response* (1996), na Libéria, para evacuar

2.100 civis da violência naquele Estado. Possuem caráter temporário, sendo prevista a retirada do território estrangeiro, assim que as tarefas forem cumpridas (EUA, 1998).

Cabe comentar que este tipo de operação envolve o desdobramento de tropa e manutenção de sua capacidade militar, particularmente nos aspectos logísticos, pelo prazo necessário para o cumprimento de suas tarefas. Engloba entre seus requisitos a capacidade de responder prontamente, de operar sob condições austeras e, por conta de seu caráter temporário, de contar com o mínimo apoio possível, embora isto não signifique que deva ser de pequena envergadura (EUA, 1998). Neste sentido, as forças expedicionárias variam de porte e estrutura conforme suas missões.

Nesse contexto, à guisa de exemplo, a força expedicionária dos EUA na 1ª Guerra Mundial (1914-1918) possuía dois milhões de homens em 42 Divisões de infantaria, enquanto que a força montada para a Operação *Eastearn Exit* (1991), a evacuação da embaixada estadunidense na Somália, contava com menos de um Batalhão de Infantaria (EUA, 1998).

Faz-se necessário ponderar, na visão deste autor, que uma operação expedicionária, mesmo sempre envolvendo projeção de poder, não é necessariamente uma operação ofensiva. Pode-se citar a ajuda humanitária prestada pelo Brasil aos desabrigados no terremoto no Chile, em 2010²³. Nesta ocasião, o componente principal da força expedicionária era um hospital de campanha, embora houvesse, obviamente, elementos de combate prontos a operacionalizar a ajuda humanitária e a segurança.

Os exemplos de utilização de forças expedicionárias citados anteriormente²⁴ demonstram que o emprego destas forças não se trata de uma ação militar nova ou, tampouco, ultrapassada.

²³ http://portalctb.org.br/site/index2.php?option=com_content&do_pdf=1&id=8789. Acesso em: 20 Ago. 2011.

²⁴ Outros exemplos da proliferação de operações expedicionárias: Iraque (1990), Somália (1991), Haiti (1994), Bósnia (1995), Albânia (1997), Serra Leoa (1997), Timor Oriental (1999), Kosovo (2000) e Afeganistão (2001) (TILL, 2007, p. 302).

Sobre o tema, Till assinala que “não há nada de novo sobre a execução de operações expedicionárias, mas, com o fim da Guerra Fria há um aumento da importância destas operações e um afastamento [...] do enfrentamento entre frotas no mar” (TILL, 2007, p. 313, tradução nossa)²⁵.

Nesse sentido, cita-se o caso dos EUA. A Marinha e o Corpo de Fuzileiros Navais estadunidenses, no início da década de 1990, produziram, em conjunto, uma diretriz estratégica chamada “...*From the Sea*”, que tratava do emprego de forças navais e de fuzileiros navais para a projeção de poder sobre terra, utilizando as operações expedicionárias (JOHNSON, 1997).

Tal diretriz foi ampliada no ano de 1994, com uma nova concepção estratégica, chamada *Forward... From the Sea*, sempre centrada na capacidade de projetar poder por meio de forças expedicionárias. Basicamente, estabelecia diretrizes para o aprestamento do conjugado anfíbio com vistas ao emprego em regiões litorâneas (JOHNSON, 1997).

Finalmente, com o propósito de orientar sua atuação no século XXI, foi lançada a doutrina de emprego denominada *Sea Power 21*, trazendo consigo os conceitos de *Sea Shield*, *Sea Basing* e *Sea Strike*. Respectivamente, significam: a capacidade de defender os EUA por meio de um posicionamento avançado de uma força expedicionária, eliminando as ameaças enquanto ainda estiverem distantes; o emprego de forças expedicionárias a partir dos meios navais, que funcionariam como bases; e o ataque propriamente dito, vindo do mar, a partir dos navios, com mísseis, canhões navais, aeronaves e por meio do desembarque de forças de fuzileiros navais, diretamente sobre os objetivos em terra (CLARK, 2002). Pode-se afirmar que a implementação desta doutrina sustenta-se no emprego de operações expedicionárias.

Após a análise da evolução doutrinária estadunidense e dos vários exemplos de emprego de operações expedicionárias, este autor, abarcando a posição de Till, conclui que

²⁵ Texto original em língua espanhola.

fica patente a crescente importância destas operações como instrumento de projeção de poder sobre terra.

Ao tornarem-se menos prováveis os conflitos com embates entre marinhas oceânicas em alto mar e, ao mesmo tempo, ficando cada vez mais clara a importância e a instabilidade das regiões litorâneas, faz-se mister que um Estado que pretenda ser capaz de projetar poder sobre terra – como é o caso do Brasil – atribua cada vez mais um maior valor à capacidade expedicionária de suas forças armadas.

Possuir forças armadas aprestadas para a realização de operações expedicionárias significa ter meios para projetar o poder nacional no exterior e responder, rapidamente, à necessidade de proteção dos interesses do Estado, nas numerosas tarefas que podem surgir em todo o espectro dos conflitos, neste conturbado e incerto início de século.

3.2 Por que a Marinha do Brasil?

O Estado brasileiro já decidiu que, prioritariamente, será a Marinha a responsável por realizar operações de caráter expedicionário²⁶ (BRASIL, 2008). Qual seria a razão de tal escolha, tendo em vista que é possível ser expedicionário, também, utilizando-se meios aéreos ou terrestres?

Uma projeção de poder pelo ar tem a grande virtude da rapidez. Em contrapartida, necessita de aeródromos adequados, condições meteorológicas e de segurança em níveis tais que esta modalidade de projeção de poder seria extremamente custosa e complexa (MELLO, 2008). Considerando-se ainda a necessidade, intrínseca às operações expedicionárias, de se manter a força expedicionária pelo tempo necessário para o cumprimento de suas tarefas,

²⁶ Apesar de algumas limitações, a MB, hoje, possui capacidade expedicionária e, por meio do Plano de Articulação e Equipamento da Marinha do Brasil (PAEMB), busca incrementar tal capacidade (FARIA, 2011).

conclui-se que este tipo de projeção teria um nível de aceitabilidade bastante degradado, quando forem empregados efetivos armados em oposição e em cenários onde estes opositores possuam capacidade militar mínima, particularmente na modalidade antiaérea (COSTA, 1984).

Com relação à projeção terrestre de poder, em uma análise superficial, pode-se supor que tal ação limitar-se-ia às fronteiras nacionais (MELLO, 2008). Os interesses além das fronteiras terrestres ficariam desprotegidos, se contassem, prioritariamente, com esta possibilidade de projeção. É fato que os exércitos têm condições de realizar operações expedicionárias, mas devem, no entanto, lidar com alguns desafios.

Para ilustrar tal situação, cita-se o exemplo do Exército estadunidense que, durante anos, possuía a tarefa básica de proteger a Europa ocidental das colunas blindadas do Pacto de Varsóvia²⁷. Entretanto, a partir da intervenção da OTAN na ex-Iugoslávia em 1999, reconheceu-se incapaz para responder prontamente às contingências, por não possuir unidades leves o bastante para se mover rapidamente e, caso necessário, dispor de capacidade de combate adequada para se contrapor às ameaças inimigas (MAHNKEN, 2005).

A fim de tentar mitigar esse problema, foi lançado um plano²⁸, com previsão de operacionalização para o ano de 2012, que tinha como propósito aprestar uma brigada de 5000 militares em condições de atingir qualquer parte do mundo em 96 horas. Foi a décima segunda vez que o Exército estadunidense tentou mudar suas características para aumentar o nível de sua capacidade expedicionária e, assim como nas onze tentativas anteriores, não obteve sucesso (MAHNKEN, 2005). Pode-se concluir que não é tarefa fácil para os exércitos constituírem estruturas de combates mais leves, capazes de embarcar em aeronaves e navios.

²⁷ O nome verdadeiro é Tratado de Amizade, Cooperação e Assistência Mútua. Assinado em 14/05/1955 pela Albânia, Bulgária, Checoslováquia, Alemanha Oriental, Hungria, Polônia, Romênia e a ex-URSS (LEWIS, 1982).

²⁸ O plano do Gen Eric Shinseki, Chefe do Estado Maior do Exército, lançado em 1999, custava US\$ 4.000.000,00 e chamava-se “Sistema de combate do futuro” (MAHNKEN, 2005).

Além das dificuldades apontadas por ocasião do emprego dos poderes aéreo e terrestre nas operações expedicionárias, faz-se mister ressaltar que, devido à grande concentração populacional nas regiões costeiras, com a maioria das capitais, das instalações militares e fabris, além de grandes taxas de crescimento demográfico, é alta a probabilidade de que haja choque de interesses em posições litorâneas (TILL, 2007). Adita-se a este fato, a constatação de que grande parte do comércio mundial é feita por via marítima, o que faz crescer de importância a estabilidade nas regiões costeiras. Avulta, então, a relevância da utilização do poder naval nas operações expedicionárias.

Com efeito, assevera Grove que:

o potencial e a relevância do poder naval no mundo atual são tão grandes como sempre foram. [...] Sua aptidão para posicionar-se o converte em um poderoso instrumento da diplomacia e sua capacidade de pressão, particularmente no contexto das operações expedicionárias, são de extrema importância no mundo atual, repleto de riscos e incertezas (GROVE, 1995, citado por TILL, 2007, p.88, tradução nossa)²⁹.

Ao visualizar-se o emprego do Poder Naval na projeção de poder por meio das operações expedicionárias, rapidamente notam-se as características do poder naval - permanência, mobilidade, versatilidade e flexibilidade -, contribuindo sobremaneira para o sucesso final (FELIX, 2010).

A permanência é caracterizada pela possibilidade de operação contínua, por longos períodos de tempo, em áreas de grandes dimensões, afastadas de suas bases e sem apoio das mesmas (BRASIL, 2004). É, portanto, a capacidade de conduzir uma força expedicionária para sua área de interesse e lá manter-se, por longos períodos de tempo, sem necessitar autorização para tanto e, nesse sentido, sem criar contestações legais (TILL, 2007)

A mobilidade é a capacidade de deslocar-se prontamente, para destinos a grandes distâncias (BRASIL, 2004). Ou seja, uma força expedicionária que conte com a mobilidade do Poder Naval, terá, também, a possibilidade de prover respostas às necessidades do Estado

²⁹ GROVE, E. *From Shackle to Springboard: Birth of a Doctrine*. Londres: Jane's Navy International, 1996.

com elevado grau de prontidão.

A versatilidade do Poder Naval é a capacidade de alterar sua postura militar por meio da variação da dosagem de seu poder de fogo e de suas capacidades logísticas. Pode adotar uma postura defensiva ou ofensiva (BRASIL, 2004). Logo, no já citado cenário de incertezas, possuir uma força expedicionária versátil, capaz de atuar no amplo espectro dos conflitos, torna-se um fator de elevada importância.

A flexibilidade se consubstancia pela possibilidade que o Poder Naval tem de organizar-se por tarefas para cumprir variados tipos de missões, sem degradar seu nível de eficiência (BRASIL, 2004). Proporciona, então, maior segurança à execução de uma operação expedicionária, permitindo, também, uma adequação da força expedicionária às alterações em tarefas ou propósitos das missões recebidas.

Além das características do Poder Naval acima destacadas; das vantagens do emprego deste poder na execução das operações expedicionárias; e da alta probabilidade de conflitos em regiões litorâneas, há também um fator que distingue a Marinha das demais forças, e que foi, na avaliação deste autor, primordial para sua escolha para ser, prioritariamente, a força expedicionária nacional: a capacidade única de realizar operações anfíbias. Nesse sentido, a MB conta com uma tropa forjada para ser expedicionária, que dispõe de recursos materiais e de pessoal, além do arcabouço doutrinário específico³⁰ – os fuzileiros navais.

³⁰ O Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN) é o Órgão de Direção Setorial da MB responsável pelo detalhamento doutrinário do CFN. Para tanto, possui manuais doutrinários, conhecidos como a série CGCFN, onde 66 publicações detalham todo o campo de atuação dos fuzileiros navais.

4 A RELAÇÃO ENTRE AS OPERAÇÕES EXPEDICIONÁRIAS E AS OPERAÇÕES ANFÍBIAS

Apesar das diversas e inegáveis demonstrações de sua importância, bem como de sua influência decisiva em vários episódios da história, as operações anfíbias constantemente foram alvo de questionamentos acerca de sua utilidade como uma opção militar viável. Nesse sentido, houve declarações de ilustres personagens que afirmaram não ser mais provável a execução dessas operações clássicas³¹ de tamanha complexidade.

Hoje, mesmo com o histórico recente de operações anfíbias muito bem sucedidas, como o assalto anfíbio britânico às Malvinas ou a demonstração anfíbia dos fuzileiros navais norte-americanos no contexto da Operação *Desert Storm* (1991) (ALEXANDER e BARTLETT, 1995), ainda há discussões, no Brasil³², sobre a necessidade de termos a capacidade de fazê-las, em decorrência de dúvidas acerca de sua viabilidade e, também, dos custos envolvidos.

No entanto, deve-se ressaltar que há fortes laços entre as operações anfíbias e as operações expedicionárias. Neste sentido, a fim de se estabelecer o elo entre estes dois tipos de operação, serão abordados, a seguir, aspectos pertinentes aos dois conceitos.

4.1 A evolução das operações anfíbias e seu emprego atual

Com exemplos de emprego por toda a história, desde os gregos contra Tróia, há cerca de 3000 anos, este tipo de operação esteve sempre presente entre as opções estratégicas dos líderes, fossem eles monarcas ou presidentes democraticamente eleitos

³¹ O General Omar Nelson Bradley (1893-1981), ex-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas dos EUA, afirmou em 1949, que desembarques anfíbios em grande escala não mais existiriam (BARTLETT, 1983)

³² No Simpósio de Operações Anfíbias, realizado no ano de 2007, no Comando-em-Chefe da Esquadra, temas como a validade da manutenção da capacidade anfíbia do Poder Naval foram abordados (LAGE, 2011).

(ALBUQUERQUE; SILVA, 2006).

No entanto, a formulação de um robusto arcabouço doutrinário, a profissionalização das tropas e o desenvolvimento de meios específicos para a realização das operações anfíbias ocorreram de forma substancial no século XX, principalmente após as lições provenientes³³ do desastre em Galipoli (BARTLETT, 1983). Por este motivo, para efeito deste trabalho, esta sucinta abordagem histórica será limitada no período compreendido entre a 1ª Guerra Mundial (1914-1918) e a Operação Humanitária estadunidense no Haiti, em 2010.

Mas qual a razão da escolha destes marcos? Qual a ligação entre estes dois eventos históricos? Para este autor, o elo que os une é a relação entre a desconfiança e a certeza; entre o fracasso e o sucesso. Sim, porque depois do desastre de Gallipoli, o mundo bradava o fim das operações anfíbias - sentimento reforçado após o advento das armas nucleares em 1945 - mesmo com o estrondoso sucesso estratégico do desembarque na Normandia e da exitosa retomada pelos estadunidenses do Pacífico (BARTLETT, 1983).

Ainda no contexto da 2ª Guerra Mundial (1939-1945), como citado acima, foi realizado o assalto anfíbio na Normandia, um grande sucesso tático e estratégico, que contribuiu decisivamente para a derrota nazista (BALDWIN, 1983). Nas décadas seguintes, destacaram-se a Guerra da Coreia³⁴(1950-1953) e a Guerra do Vietnã³⁵ (1959-1975), onde, em ambos os casos, o emprego das operações anfíbias mostrou-se uma valiosa ferramenta estratégica.

Seguiram-se outras operações anfíbias, como as ações turcas no Chipre, em 1979

³³ As lições de Gallipoli foram analisadas, detalhadamente, pelo Corpo de Fuzileiros Navais estadunidense. O resultado destas análises contribuiu decisivamente para o desenvolvimento de uma doutrina específica e para a construção de uma capacidade anfíbia especialmente aprestada para este tipo de operações (BARTLETT, 1983).

³⁴ O desembarque comandado pelos EUA em Inchon mudou os rumos do conflito, ao cortar as linhas de comunicações norte-coreanas (HEINL JUNIOR, 1983).

³⁵ As operações anfíbias foram largamente empregadas, com excelentes resultados, basicamente com a utilização de navios, helicópteros e embarcações de desembarque estadunidenses apoiando os fuzileiros navais sul vietnamitas (MILLER e TOOLE JUNIOR, 1983).

(TOWNSEND, 1983), e, no início da década de 1980, a Guerra das Malvinas (1982) (BARTLETT e ALEXANDER, 1995). Este conflito, inclusive, demonstrou uma vez mais a necessidade de forças anfíbias para a projeção de poder, visto que esta ação militar foi usada pelos argentinos para a invasão das ilhas e, posteriormente, pelos britânicos, para sua retomada³⁶.

Após as Malvinas, houve a projeção anfíbia para evacuar não-combatentes estadunidenses em Granada (1983); a demonstração anfíbia das forças da coalizão na 1ª Guerra do Golfo (1991) (BARTLETT e ALEXANDER, 1995); o assalto anfíbio em Umm Qasr no Iraque (2003) (BRAGA, 2003), projeções anfíbias estadunidenses para a imposição da paz no Haiti e para prestar, com sucesso, ajuda humanitária neste mesmo Estado, após o terremoto de 2010³⁷.

Em suma, é razoável afirmar que as operações anfíbias constituíram-se em marcante ferramenta da capacidade expedicionária dos Estados, em suas projeções de poder com propósitos diversos. Nesse sentido, Till afirma que:

Forças navais manobrando desde o mar utilizando seu domínio das áreas litorâneas para concentrar seus meios rapidamente e gerar poder ofensivo preciso de elevada intensidade no momento e no local de sua escolha, sob qualquer condição de tempo, de dia ou à noite (TILL, 2007, p.90, tradução nossa)³⁸.

Assim, é plausível afirmar-se que, ao longo do período histórico limitado pela abordagem do tema, as operações anfíbias evoluíram, desde uma ação militar destinada basicamente a conquistar objetivos localizados em território hostil, até um instrumento flexível³⁹ e passível de ser empregado em situações variadas. Tais situações flutuam desde os tradicionais assaltos anfíbios em situação de guerra, até as operações humanitárias ou de evacuação de não-combatentes, por exemplo.

³⁶ Pouco tempo antes, em 1966, o ministro da defesa britânico havia declarado que “as forças armadas britânicas nunca mais teriam realizar um desembarque anfíbio com oposição, nem operariam isoladamente, fora de uma coalizão” (O’BALLANCE, 1983, p.429).

³⁷ Disponível em <http://haiti.org.br/>. Acesso em: 26 Jul. 2011.

³⁸ Texto original em língua espanhola.

³⁹ A capacidade anfíbia proporciona elevada flexibilidade ao poder naval que a possui (HART, 1983).

4.2 A contribuição das operações anfíbias para a capacidade expedicionária

Para uma análise mais detalhada, abordar-se-ão os conceitos que, no julgamento deste autor, indicam como a capacidade de realizar operações anfíbias contribui para o incremento e a consolidação da capacidade expedicionária da MB. São eles: o acesso⁴⁰ e a natureza expedicionária dos fuzileiros navais⁴¹.

Um dos pontos fundamentais para a realização de uma operação expedicionária é o “acesso”. Definido por Barnett (2005, p.200) como “a capacidade de evitar que o inimigo ou o alvo tenha um local seguro e fora do alcance”, ter acesso a um alvo ou objetivo significa ter condições de localizar, identificar, atacar, resgatar, auxiliar, ameaçar ou controlar este alvo, conforme as tarefas da operação (BARNETT, 2005). Cabe salientar que ter acesso não significa necessariamente atacar um alvo, bastando apenas que seja crível a possibilidade de que a força expedicionária o atinja, caso assim deseje.

O acesso é pré-requisito para uma grande variedade de tarefas. É indispensável para a projeção de poder, seja atacando, ameaçando ou controlando objetivos em terra por meio de bombardeios ou desembarque de tropas; tanto para as operações de guerra, quanto para as de não-guerra (TILL, 2007).

O acesso é vital, pois a maioria dos alvos importantes, no nível operacional e estratégico, está em terra (BARNETT, 2005). Como bem define Till:

o verdadeiro desafio é superar estas ameaças e [...] com suficiente margem de capacidades para poder projetar efetivamente o poder militar em terra. Se as forças expedicionárias não podem fazê-lo [...] terá pouco sentido que estejam ali. O que têm que ganhar é uma “batalha pelo acesso” (TILL, 2007, p.321, tradução nossa).

⁴⁰ BARNETT, 2005, p. 200.

⁴¹ MONTEIRO, 2010, p. 33.

É razoável supor que a capacidade de realizar uma operação anfíbia garanta o acesso da força expedicionária aos seus objetivos. Uma força naval que se desloca para prestar ajuda humanitária, por exemplo, pode ver-se impedida de cumprir suas tarefas caso um porto inicialmente disponível tenha sido tomado por um partido local que tenha seus interesses contrariados. A possibilidade de desembarcar meios em território hostil ou potencialmente hostil, proporcionada pela capacidade anfíbia, permitirá o acesso aos locais selecionados com a segurança requerida para o cumprimento da missão.

Nesse sentido, pode-se dizer que apenas as forças expedicionárias que possuem capacidade anfíbia são capazes de realizar desembarques com oposição (EUA, 1998).

Em última análise, conclui-se que ter acesso significa possuir a capacidade de realizar uma entrada forçada, de alcançar uma área geográfica ou objetivo em terra, apesar da oposição encontrada.

O segundo aspecto a ser destacado é a natureza expedicionária dos fuzileiros navais.

Após décadas realizando operações anfíbias, a MB possui doutrina, meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais especialmente forjados para embarque nos meios navais e para executar este tipo de operação (MONTEIRO, 2010).

Explica Monteiro (2010, p.33) que a natureza expedicionária “permeia as Forças de Fuzileiros e guarda intrínseca relação com nossa vocação anfíbia de projeção de poder”. Os fuzileiros navais desenvolveram, por conta dos esforços constantes para a construção de uma força anfíbia, uma série de requisitos que também devem possuir as forças expedicionárias, tais como: prontidão, austeridade, capacidade de assalto e retirada planejada (MONTEIRO, 2010).

A necessidade de embarque nos meios navais fez com que os fuzileiros navais desenvolvessem habilidades necessárias não somente para as operações anfíbias, mas também

para as expedicionárias. Essa ligação direta com o mar, fez dos fuzileiros navais uma tropa ágil e leve, dotada de material adequado aos navios e com integrantes formados e adestrados para serem expedicionários (MONTEIRO, 2010).

Com o passar dos anos de adestramentos, foi possível que fossem desenvolvidos atributos que vão além de equipamentos ou táticas específicas. Houve o amadurecimento de uma atitude, de uma cultura organizacional, enfim, de uma mentalidade expedicionária, que faz com que os fuzileiros navais sempre se sintam parte de uma instituição que tem como tarefa principal a projeção de poder do mar para terra (EUA, 1998).

Nesse contexto, pode-se afirmar que essa natureza expedicionária foi moldada pelas características das operações anfíbias, como a necessidade de durar na ação, a rusticidade e o imperativo de atuar sob condições austeras. Estas características, exploradas nos exemplos históricos já citados, conduzem o raciocínio para o seguinte ponto: familiarizada com as dificuldades operacionais, logísticas e de comando e controle inerentes às operações anfíbias, a MB possui condições de se adaptar às mais diversas situações que podem vir a ser exigidas de uma força expedicionária.

Tal argumento sustenta-se nas ponderações a seguir, que fazem um paralelo entre situações atinentes às operações anfíbias e cenários de possível ocorrência em operações expedicionárias:

- uma Força de Desembarque capacitada a desembarcar em litoral hostil e defendido poderá fazê-lo, também, quando houver melhores condições operacionais, como portos e aeroportos disponíveis, ou quando não houver oposição considerável;

- forças que têm condições de apoiar logisticamente seus componentes, em todas as classes de suprimentos, de maneira oportuna, onde quer que se encontrem na área de operações – requisito operacional de uma operação anfíbia - faz-nos julgar que, em situações de menor complexidade, será capaz de fazê-lo, com grande eficiência. Como exemplo, pode-

se citar o emprego dos fuzileiros navais no Haiti, onde o Grupo de Apoio de Serviços ao Combate (GASC)⁴² distribui água e gêneros alimentícios à população carente, utilizando os conceitos teóricos logísticos das operações anfíbias;

- a eficiência exigida no tocante ao comando e controle e à coordenação do apoio de fogo, molda o *modus operandi* da força armada que costumeiramente realiza operações anfíbias. Habituada às dificuldades inerentes a este tipo de operações, a MB terá condições de adaptar-se às incertezas existentes em um cenário de evacuação de não-combatentes, por exemplo, onde há contatos com população civil, governo estrangeiro e corpo consular (BRASIL, 2008b); e

- os fuzileiros navais, além de serem formados dentro da natureza expedicionária, possuem o chamado caráter naval (MONTEIRO, 2010). Por exigência das operações anfíbias, os meios e equipamentos dos fuzileiros navais são especialmente projetados para o embarque nos meios navais e para o posterior desembarque, em situação de combate. (MONTEIRO, 2010). É razoável supor, então, que uma força que tem meios específicos para desembarcar sob oposição e conquistar objetivos designados, possuirá condições de cumprir as missões determinadas a uma força expedicionária.

Para o autor, nota-se que uma operação anfíbia, por si só, pode vir a ser uma operação expedicionária; ou é parte componente de uma operação expedicionária. Nesse sentido, a capacidade de realizar uma operação anfíbia, particularmente as clássicas, como o assalto anfíbio, está intrinsecamente ligada à capacidade de ser expedicionário.

A variada gama de possibilidades das operações anfíbias permite seu emprego no amplo espectro dos conflitos (GAVIÃO, 2010), sempre na defesa dos interesses dos Estados que possuem esta capacidade.

Neste momento, é necessário destacar os seguintes pontos: uma operação anfíbia

⁴² Concentra todos os recursos necessários à atividade logística nas operações que envolvem tropas do CFN (BRASIL, 2010)

pode ser executada fora do contexto de uma operação expedicionária⁴³ e para se ter capacidade expedicionária, não é obrigatório que haja, também, a capacidade anfíbia⁴⁴ (TILL, 2007). No entanto, a capacidade anfíbia permite que a força expedicionária amplie suas possibilidades, pois contará, conforme anteriormente detalhado, com a possibilidade de acessar seus objetivos - mesmo que tenha que recorrer a uma entrada forçada; e, também, disporá de todos os recursos do conjugado anfíbio que, apoiado nas características do poder naval, garantirá à tal força a possibilidade de atingir variados propósitos.

Por que, então, manter a capacidade de realizar as operações anfíbias? Em resumo, pode-se dizer que são as características do conjugado anfíbio, aliadas à experiência acumulada em anos de exercícios com fulcro nas operações anfíbias, garantindo assim a expertise para conquistar o acesso aos objetivos em terra, que proporcionarão à MB condições adequadas para empreender operações expedicionárias.

Além disso, a manutenção de um conjugado anfíbio aprestado para a realização de operações anfíbias garantirá, também, a continuidade da natureza expedicionária dos fuzileiros navais - e a manutenção de requisitos como capacidade de assalto, austeridade e prontidão, úteis também para as operações expedicionárias -, o que, indubitavelmente, contribuirá para o incremento da capacidade expedicionária da MB.

O seguinte ponto merece, ainda, ser destacado: qual a mensagem passada para a comunidade internacional por um Estado que possui um Poder Naval com capacidade expedicionária, empregando a expertise adquirida pelo domínio da execução das operações anfíbias, por intermédio de um conjugado anfíbio aprestado e com credibilidade, seja para a realização de um assalto anfíbio, uma operação humanitária ou uma evacuação de não-combatentes?

⁴³ Exemplo: operações anfíbias sul-vietnamitas, apoiadas por meios norte-americanos no contexto da Guerra do Vietnam (MILLER e TOOLE, 1983).

⁴⁴ Exemplo de uma força expedicionária que não possuía capacidade anfíbia: Força Expedicionária Brasileira que combateu na 2ª Guerra Mundial (1939-1945) (MORAES, 2005).

Um Estado que tem capacidade de planejar e executar a mais complexa das operações militares⁴⁵, que possui uma força expedicionária aprestada e crível, diz ao mundo que não terá seus interesses contrariados por um preço baixo (BRAGA, 2011). E, na opinião do autor, é exatamente este pensamento que deve nortear o planejamento estratégico de nossas forças armadas: sermos respeitados por nossa capacidade de infringir perdas tais aos nossos inimigos que, mesmo não decisivas em números absolutos, sejam politicamente inaceitáveis. Ou seja, o Estado que avaliar e decidir contrariar os interesses do Brasil deve saber que temos forças capazes de perpetrar, como resposta, perdas consideráveis.

⁴⁵ POLMAR, 1991.

5 CONCLUSÃO

O mundo vive, neste início de século, uma fase de incertezas. De forma diferente do que era no passado, não há, de maneira confiável, a definição correta das ameaças as quais pode um Estado vir a ter que enfrentar.

Novos atores foram acrescentados ao cenário internacional, onde predominam tensões geradas por diferenças religiosas, interesses econômicos e pela busca de recursos naturais.

Há dificuldades na definição do papel das forças armadas, justamente pela indefinição de ameaças, interesses contrários e possíveis antagonistas. No entanto, um Estado como o Brasil, que almeja ser protagonista neste alvorecer de século, precisa contar com capacidade militar capaz de defender seus interesses e apoiar sua caminhada rumo ao centro das decisões internacionais.

Particularmente, no que tange aos interesses nacionais no exterior, especificamente definidos na PDN, faz-se mister que o Estado brasileiro possua capacidade de interferir aonde quer que seja necessário, na defesa de suas posições. Ressalte-se que tal capacidade, se assim reconhecida por outros atores do sistema internacional, contribuirá para dissuadir posturas opostas aos interesses nacionais.

Deve haver, portanto, possibilidade de responder-se prontamente a qualquer ataque ou ameaça a esses interesses. Por isso, foi estabelecido que o Brasil deve possuir forças armadas com capacidade expedicionária. A MB, em virtude das características intrínsecas do Poder Naval e em face da razoável probabilidade de ocorrência de conflitos nas regiões litorâneas, foi alçada à posição de força de caráter expedicionário por excelência.

Para realizar uma operação expedicionária, é necessária a presença de efetivo militar, logisticamente sustentado, em território estrangeiro, por determinado período de

tempo, até o cumprimento das tarefas designadas. Envolve sempre projeção de poder sobre terra, embora não seja, necessariamente, uma operação ofensiva.

Tal operação pode ter como escopo, por exemplo, a conquista de objetivos em terra, a evacuação de não-combatentes ou, até mesmo, a prestação de ajuda humanitária; e a sua proliferação demonstra, de forma inequívoca, o quão importante é para um Estado possuir a capacidade de realizá-las.

Para a execução das operações expedicionárias, a MB conta com um instrumento especificamente habilitado e que a destaca das outras forças armadas - o conjugado anfíbio. Composto por meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, este conjugado possui uma habilidade única dentre os componentes do poder militar brasileiro: a capacidade de contribuir diretamente para a realização de operações anfíbias.

Estas operações, tão antigas quanto a própria história militar, sempre foram empregadas para projetar o poder dos Estados, normalmente enquadradas em uma operação expedicionária.

Operação militar em constante evolução, as operações anfíbias tiveram, no século XX, um período de marcantes mudanças – e apogeu. Se na primeira metade do século passado era usada prioritariamente em assaltos anfíbios, inicia o século XXI como um instrumento flexível que, por meio da incorporação do conceito de projeção anfíbia, pode ser usada em todo o espectro das operações militares, desde os antigos desembarques em território hostil até a prestação de ajuda humanitária em um ambiente permissivo.

A capacidade proporcionada pelo poder de realizar operações anfíbias faz com que o conjugado anfíbio, sustentado por anos de realização de adestramentos anfíbios e envolto numa cultura organizacional expedicionária por excelência, seja um poderoso instrumento para a realização de operações expedicionárias.

Isto ocorre em virtude de a capacidade anfíbia garantir à força expedicionária o acesso a seus objetivos, ou seja, a possibilidade de alcançá-los, da forma que for necessária – seja para destruir, ajudar, resgatar ou, simplesmente, ameaçar. De nada adiantaria uma expedição militar que não tivesse possibilidade de atingir fisicamente suas metas em terra.

Além de proporcionar acesso aos seus objetivos, há outro aspecto, resultado de décadas de aprestamento para as operações anfíbias, que contribui decisivamente para a execução das operações expedicionárias: a natureza expedicionária dos fuzileiros navais. Esta natureza advém do fato de que os requisitos operacionais para uma operação expedicionária são cultivados nas forças de fuzileiros, justamente pelo simples fato de serem coincidentes com os necessários à realização das operações anfíbias.

É fato que, demonstrando uma capacidade expedicionária crível, a MB contribuirá diretamente para dissuadir atitudes negativas contra o Brasil.

Ao final da análise realizada, conclui-se que as operações expedicionárias assumiram, neste início de século, elevado grau de importância e grande significado para os Estados que pretendem ter posição de relevo no sistema internacional. Seja pela maior probabilidade de ocorrência de conflitos em áreas costeiras do que em áreas mais interiorizadas, ou pelas vantagens decorrentes das características intrínsecas ao Poder Naval, a possibilidade de executar estas operações proporciona, aos Estados que possuem uma Marinha com tal capacidade, uma vantagem considerável no tocante à defesa de seus interesses no exterior, bem como contribui sobremaneira para dissuadir atitudes hostis ou contrárias às suas orientações políticas.

No entanto, essa capacidade expedicionária do Poder Naval, se apartada da possibilidade de realizar operações anfíbias, apequena-se, pois são aptidões inerentes a estas operações que garantem a possibilidade do sucesso de uma expedição em ambientes voláteis.

Identificam-se dentre as mais importantes destas aptidões, a capacidade de prover acesso a seus objetivos e a natureza expedicionária dos fuzileiros navais.

Nesse sentido, entende-se que possibilidade de realizar operações anfíbias contribui diretamente para o incremento e a consolidação da capacidade expedicionária do Poder Naval na medida em que, ao manter-se aprestada para a realização dessas operações, a MB estará, também, se adestrando e incrementando suas possibilidades de emprego como a força de caráter expedicionário por excelência.

Finalmente, pode-se afirmar que a capacidade de realizar operações anfíbias deve ser mantida e, até mesmo, ampliada. Ao dispor desta valiosa capacidade, neste incerto início de século, permanecerá a MB na vanguarda da defesa dos interesses do Estado brasileiro no exterior.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, Antonio Luiz Porto e; SILVA, Léo Fonseca. **Fatos da história naval**. 2. ed. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2006.
- ALEXANDER, Joseph H.; BARTLETT Merrill L. **Sea Soldiers in the Cold War: Amphibious Warfare, 1945-1991**. Annapolis: Naval Institute, 1995.
- BALDWIN, Hanson W. Amphibious Aspects of the Normandy Invasion. In: BARTLETT, Merrill L. (org.). **Assault from the sea: essays on the history of amphibious warfare**. Annapolis: Naval Institute Press, 1983.
- BANCO MUNDIAL. **Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial de 2011: Conflito, Segurança e Desenvolvimento**. Washington, DC: Banco Mundial, 2011.
- BARNETT, Roger W. Naval Power for a New American Century. In: DOMBROWSKI, Peter (org.). **Naval Power in the Twenty-first Century**. Newport, Rhode Island. Center for Naval Warfare Studies, 2005.
- BARTLETT, Merrill L. (org.). **Assault from the sea: essays on the history of amphibious warfare**. Annapolis: Naval Institute Press, 1983. Introduction.
- BRAGA, Carlos Chagas C. V. **O papel das forças de fuzileiros navais na Guerra do Iraque**. O Anfíbio. Rio de Janeiro, a.23, n.22, p. 43-54, 2003.
- _____. **Operações de Paz no século XXI**. Palestra para o Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores da Escola de Guerra Naval. Rio de Janeiro, 2011. 1 CD-ROM.
- BRASIL. Estado Maior da Armada. **EMA 305: Doutrina Básica da Marinha**. Brasília, DF, 2004.
- _____. Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005. Aprova a Política de Defesa Nacional e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 01 jul. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 27 jul. 2011.
- _____. Ministério da Defesa. **MD35-G-01: Glossário das Forças Armadas**. 4 ed. Brasília, DF, 2007.
- _____. **CGCFN-1-1: Manual de Operações Anfíbias dos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais**. Rio de Janeiro: Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, 2008a.
- _____. **CGCFN-1-11: Manual de Operações de Evacuação de Não-Combatentes dos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais: Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais**, 2008b.
- _____. Decreto nº 6.703 de 18 de dezembro de 2008. Aprova a Estratégia Nacional de Defesa, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Poder

Executivo, Brasília, DF, 19 dez. 2008c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 23 jul. 2011.

_____. **CGCFN-0-1: Manual Básico dos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais**. Rio de Janeiro: Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, 2010.

CLARK, Vern. *Sea Power 21: Projecting Decisive Joint Capabilities*. **Proceedings**. Annapolis, out. 2002. Disponível em: <http://www.navy.mil/navydata/cno/proceedings.html>. Acesso em 22 jun. 2011.

CORBETT, Julian. *England in the Mediterranean*. Lonres: Longmans, Green, 2 vols, 1994.

COSTA, Carlos Augusto. **As Operações Anfíbias clássicas no mundo atual**. 1984. f. 27. Monografia (Curso Superior de Guerra Naval) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 1984.

DUARTE, E. E. **Novas Perspectivas para as Forças de Paz da ONU: o relatório Brahimi e o Corpo de Fuzileiros Navais dos EUA**. In: Seminário Internacional de Segurança e Defesa – Nov 2002 – GEE/ Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em <http://es.scribd.com/doc/42502286/Duarte-2002-Novas-Persp-FP-Da-ONU-Cap>. Acesso em 22 Jul. 2011.

EUA. **MCDP-3: Expeditionary Warfare**. Washington: Headquarters United States Marine Corps, 1998.

FARIA, João Afonso Prado Maia de Faria. **O Comando de Operações Navais**. Palestra para o Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores da Escola de Guerra Naval. Rio de Janeiro, 2011. 1 CD-ROM.

FELIX, André Luiz de Andrade. 2010. **Capacidad Expedicionaria y el Poder Naval: propuesta de proyección internacional suramericana**. 132f. 2010. Monografia para o Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores – Escuela de Guerra Naval, Buenos Aires, 2010.

FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina. **Manual para Normalização de Publicações Técnico-Científicas**. 8. ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007.

FUKUYAMA, Francis. **O fim da história e o último homem**. Rio de Janeiro. Rocco, 1992.

GAVIÃO, Luiz Octávio. *As Operações Anfíbias no século XXI*. In: **Revista Marítima Brasileira**. Rio de Janeiro, v. 130, n. 01/03, p. 155-179, jan./fev./mar. 2010.

GIBSON, T. A. Gallipoli, 1915. In: BARTLETT, Merrill L. (org.). **Assault from the sea: essays on the history of amphibious warfare**. Annapolis: Naval Institute Press, 1983.

GLOBAL SECURITY. **Military operations other than war**. Disponível em http://www.globalsecurity.org/military/library/policy/army/fm/100-7/f1007_13.htm&usg=ALkJrhiCeXT2f2V LgB Ue7M6xxp0MaRl6iw. Acesso em: 24 Ago. 2011.

GOMES, Stewart da P. **Corpo de Fuzileiros Navais no século XXI: a importância do conjugado anfíbio para a realização de operações expedicionárias na conquista dos objetivos**

do Estado brasileiro. 37f. 2010. Monografia para o Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2010.

GRÃ-BRETANHA. **Across the Beach: A History of Amphibious Operations**. Newgate Press Ltd. Ministry of Defense in association with Mike Wells and David Reynolds, 1995.

GROVE, E. **From Shackle to Springboard: Birth of a Doctrine**. Londres: Jane`s Navy International, 1996.

GUIMARÃES NETO, Samuel Pinheiro. **Quinhentos anos de periferia**. 4.ed., Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul/Contraponto, 2002.

HAITI.ORG.BR. **Tropas dos Estados Unidos no Haiti**: uma ajuda militarizada. Disponível em <http://haiti.org.br/>. Acesso em: 26 Jul. 2011.

HART, Basil H. Liddel. The value of amphibious flexibility and forces. **Selected Readings United States Marine Corps**. Newport, 17 ago. 1983.

HEINL JUNIOR, Robert D. Inchon, 1950. In: BARTLETT, Merrill L. (org.). **Assault from the sea**: essays on the history of amphibious warfare. Annapolis: Naval Institute Press, 1983.

HOBSBAWM, Eric. **Globalização, Democracia e terrorismo**. São Paulo: Editora Schwarcz, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Série IU-30**: Rendimento familiar percapita. Disponível em <http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?vcodigo=IU30&sv=94&t=rendimento-familiar-per-capita>. Acesso: 24 Ago. 2011.

JOHNSON, Jay L. 1997. *Forward ... From the Sea: The Navy Operational Concept*. Disponible en: <http://www.navy.mil/navydata/policy/fromsea/ffseanoc.html>. Acesso em: 24 Ago. 2011.

LAGE, Rogério R. **Operações Anfíbias no século XXI**. Palestra para o Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores da Escola de Guerra Naval. Rio de Janeiro, 2011. 1 CD-ROM.

LEWIS, William J. **The Warsaw Pact: Arms, Doctrine and Strategy**. Massachusetts: Institute for Foreign Policy Analysis, 1982.

MAGNOLI, Demétrio; Barbosa, Eliane S. **O Mundo em desordem Vol 1: Liberdade versus Igualdade (1914-1945)**. São Paulo: Editora Record, 2012.

MAHNKEN, Thomas G. Transforming the U.S. Armed Forces: Rhetoric or Reality? In: DOMBROWSKI, Peter (Org.) **Naval Power in the Twenty-first Century**. Newport, Rhode Island. Center for Naval Warfare Studies, 2005.

MELLO. Luis Manuel d. **A importância da manutenção da Capacidade Anfíbia da Marinha do Brasil no século XXI**. 37f. 2008. Monografia para o Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2008.

MILLER, E.T.; TOOLE JUNIOR, W.D. Amphibious Warfare in Vietnam War. In: BARTLETT, Merrill L. (org.). **Assault from the sea: essays on the history of amphibious warfare**. Annapolis: Naval Institute Press, 1983.

MONTEIRO, Álvaro Augusto Dias. A próxima singradura. **O Anfíbio**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 28 - Ed. Extra, 2010.

MORAES, João Baptista Mascarenhas de. A FEB pelos seu Comandante. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2005.

O`BALLANCE, Edgar. The Falklands, 1982. In: BARTLETT, Merrill L. (org.). **Assault from the sea: essays on the history of amphibious warfare**. Annapolis: Naval Institute Press, 1983.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **Introdução às relações internacionais: temas, atores e visões**. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

PESCE, Eduardo I. Artigo “A nova Política de Defesa Nacional”. **Segurança e Defesa**. Disponível em http://www.segurancaedefesa.com/Nova_PDN.htm. Acesso em: 24 Ago. 2011.

POLMAR, Norman. **The Naval Institute guide to the Soviet Navy**. Annapolis: U.S. Naval Institute, 1991.

RAMONET, Ignacio. **Guerras do Século XXI: Novos temores e novas ameaças**. Petrópolis: Vozes, 2003.

RHODES, Edward. “...From the Sea” and Back Again: Naval Power in the Second American Century. In: DOMBROWSKI, Peter (Org.) **Naval Power in the Twenty-first Century**. Newport, Rhode Island. Center for Naval Warfare Studies, 2005.

RODRIGUES, José Emílio de O. **Operações anfíbias: uma opção estratégica valiosa ou uma ação militar ultrapassada?** 56f. 2010. Monografia para o Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2010.

SILVA, José Luiz C. **O deployment de um Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais, fundamentado na vocação expedicionária do Corpo de Fuzileiros Navais: implicações e perspectivas para a Marinha do Brasil**. 2010. 115f. Monografia para o Curso de Política e Estratégia Marítimas – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2010.

SILVA, Luís Inácio Lula da. **Discurso do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva na Assembléia Geral das Nações Unidas, em 23 Set. 2009**. Disponível em <http://www.politicaexterna.com/5040/discurso-do-presidente-lula-na-agnu>. Acesso em 16 Ago. 2011.

THE ECONOMIST. **Brazil takes off**. Disponível em http://www.economist.com/node/14845197?story_id=14845197. Acesso: 24 Ago 2011.

TILL, Geoffrey. **El poder marítimo: uma guia para el siglo XXI**. 1. Tradução Guillermo J. Montenegro. Buenos Aires: Instituto de Publicaciones Navales, 2007.

TOWSEND, Patrick L. Airborne Operations and Amphibious Warfare, Cypress, 1974. In: BARTLETT, Merrill L. (org.). **Assault from the sea: essays on the history of amphibious warfare**. Annapolis: Naval Institute Press, 1983.

VELLOSO. Ludovico A. C. **A capacidade de projeção anfíbia e sua relevância para os objetivos político-estratégicos do Estado brasileiro**. 18f. 2005. Monografia para o Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2005.

VIDIGAL, Armando A. F. A Missão das Forças Armadas para o Século XXI. **Revista Marítima Brasileira**. Rio de Janeiro, v. 128, n. 10/11/12, p. 101-115, out./nov./dez. 2004.